SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras/PR, 16 de outubro de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL
Senhor Prefeito,

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a contratação de empresa fornecedora, conforme as especificações resumidas abaixo:

Especificação dos produtos e/ou serviços pretendidos:

Descrição do objeto	Aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	**R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais).**
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos.
Prazo de vigência:	120 (cento e vinte) dias.
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias.
Prazo e local de entrega:	Até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra. Local de entrega: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Rua João Batista das Chagas, nº 991, Centro, São José das Palmeiras/PR.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (livres)

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência autorização para a abertura do processo correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para instrução do processo.

Atenciosamente,

TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR apresenta a necessidade de realizar a aquisição de bolas, destinadas ao Projeto **"Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras"**, para distribuição às crianças participantes das atividades socioassistenciais promovidas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 619, de 08 de novembro de 2018.

A iniciativa tem por finalidade incentivar a recreação, o desenvolvimento infantil, a integração social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a promoção do bem-estar das crianças atendidas pelos serviços e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de bolas destinadas à execução do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, recreação, socialização e integração às crianças atendidas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município.

O Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras" integra o conjunto de ações socioeducativas e recreativas promovidas pela Assistência Social, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, incentivar a convivência social e assegurar os direitos da criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

A aquisição das bolas visa disponibilizar às crianças um brinquedo que estimule a prática de atividades recreativas, o desenvolvimento da coordenação motora, da interação social, do trabalho em equipe e da atividade física, contribuindo para o desenvolvimento integral na infância. Além disso, a iniciativa busca promover a inclusão

social, proporcionar momentos de alegria e incentivar hábitos saudáveis por meio de brincadeiras e atividades coletivas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a execução do Projeto, atendendo ao interesse público e às finalidades da política municipal de assistência social estabelecidas na Lei Municipal nº 619, de 08 de novembro de 2018.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das bolas é necessária para atender à programação socioeducativa e recreativa desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", que tem por finalidade proporcionar às crianças momentos de lazer, integração, convivência e desenvolvimento por meio de atividades lúdicas.

O fornecimento das bolas contribuirá para a realização de brincadeiras e atividades coletivas que estimulam a coordenação motora, o desenvolvimento físico, a interação social, a cooperação e o trabalho em equipe, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Além disso, a iniciativa fortalece os vínculos familiares e comunitários, incentiva a participação das crianças nas ações socioassistenciais e amplia o acesso a atividades recreativas que promovem a inclusão social, o bem-estar e a garantia dos direitos da criança, em conformidade com a Lei Municipal nº 619, de 08 de novembro de 2018, e com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A presente aquisição destina-se à continuidade do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, executado pelo Município em exercícios anteriores, inclusive em 2025, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 619/2018 e do art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a execução do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras" e o alcance de seus objetivos sociais.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	**TATIANE MARIA DE FRANÇA**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Pública, os produtos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- As bolas deverão ser novas, de primeira qualidade, isentas de defeitos de fabricação e atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser confeccionados com materiais atóxicos e seguros para o público infantil, observando as normas de segurança aplicáveis;
- As bolas deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- A entrega deverá ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de São José das Palmeiras – PR, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente;
- Os produtos ofertados deverão atender integralmente às disposições da legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas de segurança para brinquedos e produtos infantis, bem como possuir certificação compulsória do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro),** quando exigida para o produto;
- A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer produto que apresentar defeito, avaria, desconformidade com as especificações ou vício de fabricação, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bolas destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, conforme previsto na Lei Municipal nº 619/2018.

A contratação contempla o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, seguros para o público infantil e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as normas de segurança aplicáveis.

A distribuição das bolas tem como finalidade incentivar a prática de atividades recreativas, esportivas e de integração, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, da interação social, da cooperação, da convivência comunitária e de hábitos saudáveis entre as crianças atendidas pelos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

A solução adotada mostra-se adequada por possibilitar a execução das ações previstas no Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", atendendo ao interesse público de forma eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Administração, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a promoção do desenvolvimento integral das crianças, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com a Lei Municipal nº 619/2018.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais)**, correspondente à aquisição de 1.000 (mil) bolas personalizadas, ao valor unitário estimado de R$ 51,06 (cinquenta e um reais e seis centavos).

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização de oito referências, sendo cinco obtidas por meio da plataforma Banco de Preços e três cotações coletadas diretamente com fornecedores da região da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, utilizando a média de ambos os preços.

A utilização de diferentes fontes de consulta justifica-se pela necessidade de ampliar a abrangência da pesquisa de mercado, conferir maior confiabilidade à estimativa da contratação e reduzir a influência de valores isolados. A diversidade de referências

contribui para uma avaliação mais consistente dos preços praticados, desde que observada a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações do objeto pretendido.

A análise dos preços deverá considerar as características técnicas das bolas, o material de fabricação, as dimensões, o peso, a tecnologia de fabricação, a personalização e as condições de fornecimento, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com a realidade do mercado.

A pesquisa observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, buscando assegurar a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores e alternativas disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras/PR, considerando a aquisição de 1.000 (mil) bolas personalizadas destinadas ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”.

Para subsidiar a análise, foram utilizadas oito referências de preços, sendo cinco obtidas por meio da plataforma Banco de Preços e três cotações coletadas diretamente com fornecedores sediados na região da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR.

Entre os fornecedores consultados diretamente, foram identificadas empresas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), demonstrando a existência de potenciais fornecedores regionais com diferentes enquadramentos empresariais.

A solução identificada consiste na aquisição de bolas personalizadas, com aplicação do brasão, do nome do Município de São José das Palmeiras/PR e da frase “Orgulho de ser SÃOJOSELIENSE”, conforme arte disponibilizada pela Administração Municipal, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise das alternativas deverá considerar a capacidade de fornecimento, a compatibilidade dos produtos com as especificações exigidas, as condições de personalização, os prazos de entrega e os preços praticados no mercado.

Dessa forma, o levantamento realizado fornece subsídios para a definição da solução pretendida e para a avaliação da aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da legislação vigente e as condições necessárias à obtenção de uma contratação vantajosa para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra geral, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso da presente contratação, o objeto consiste na aquisição de bolas com especificações padronizadas e de mesma natureza, não havendo diversidade de itens que justifique o fracionamento da contratação. Assim, o fornecimento por um único fornecedor mostra-se mais vantajoso sob os aspectos operacional, logístico e econômico.

A contratação em lote único reduz os custos administrativos relacionados à gestão contratual, ao recebimento e à fiscalização dos produtos, além de facilitar o controle da qualidade, a padronização dos itens e o cumprimento dos prazos de entrega. Também minimiza o risco de entregas parciais ou de divergências entre produtos fornecidos por diferentes empresas, garantindo maior eficiência na execução do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras".

Dessa forma, considerando que o objeto é composto por produtos homogêneos e que a contratação por lote único proporciona ganhos de eficiência, economia administrativa e maior segurança na execução contratual, conclui-se que não há vantagem técnica ou econômica no parcelamento da solução, permanecendo justificada a realização da contratação em lote único, desde que preservada a ampla competitividade e observados os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a aquisição e a distribuição padronizada das bolas às crianças participantes do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", promovido pela

Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, garantindo o acesso a atividades recreativas, esportivas e de integração social.

Espera-se que a iniciativa contribua para o desenvolvimento da coordenação motora, da interação social, da cooperação, da convivência comunitária e da prática de atividades físicas, proporcionando momentos de lazer e bem-estar às crianças atendidas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município.

Pretende-se, ainda, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliar a participação das crianças nas ações desenvolvidas pela Assistência Social e promover a inclusão social, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 619/2018.

Com a contratação, busca-se garantir a execução eficiente do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", assegurando a entrega dos produtos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em quantidade suficiente para atender ao público-alvo, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, EXCLUSIVO REGIONAL

a) A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 761/2026.

b) Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais), inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e no art. 10 da Lei Municipal nº 761/2026, o certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

c) Para fins da política pública de desenvolvimento econômico local e regional instituída pela Lei Municipal nº 761/2026, considera-se como âmbito regional os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, conforma definição expressa constante do art. 2º, §1º, inciso II, da referida lei.

d) A adoção da regionalização encontra fundamento na política municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, que busca ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer a atividade econômica regional e fomentar a circulação de recursos financeiros na região.

e) A delimitação territorial adotada não decorre de escolha arbitrária da Administração, mas de critério expressamente estabelecido pela Lei Municipal nº 761/2026, observando-se ainda as características do objeto, do mercado fornecedor e os objetivos da política pública instituída pelo referido diploma legal.

f) A pesquisa de mercado realizada pela Administração identificou fornecedores com atuação no Município de São José das Palmeiras e na região da AMOP, demonstrando a existência de fornecedores com atuação compatível com o objeto e contribuindo para a análise da viabilidade da aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação municipal.

g) A aplicação dos benefícios previstos neste item observará obrigatoriamente as condições e hipóteses de afastamento previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 761/2026 e no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à existência de fornecedores competitivos aptos ao atendimento do objeto, à manutenção da vantajosidade da contratação e à ausência de prejuízo à competitividade e ao interesse público.

h) A aplicação de eventual preferência de contratação para fornecedores locais ou regionais deverá observar os limites e condições estabelecidos na legislação municipal, devendo constar expressamente do instrumento convocatório, acompanhada da respectiva motivação administrativa.

i) Considerando o enquadramento da contratação nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 761/2026, a existência de fornecedores compatíveis com o objeto no âmbito local e regional e os objetivos de desenvolvimento econômico previstos na referida norma, a Administração entende justificada a aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação, observadas a vantajosidade da contratação, a competitividade do certame e as hipóteses de afastamento legalmente previstas no art. 13 da referida lei.

j) A contratação tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) bolas personalizadas destinadas ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, para distribuição às crianças

participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

k) A pesquisa de mercado contemplou oito referências de preços, sendo cinco obtidas por meio da plataforma Banco de Preços e três cotações coletadas diretamente com fornecedores da região da AMOP/PR. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética das propostas válidas. Entre os fornecedores consultados, foram identificados um Microempreendedor Individual (MEI), uma Microempresa (ME) e uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), indicando a existência de potenciais fornecedores de pequeno porte para atendimento da demanda.

l) Para fins da regionalização, considera-se como âmbito regional o conjunto dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, conforme a definição constante do art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 761/2026. A restrição de participação às empresas estabelecidas nessa região deverá observar a autorização legal aplicável, os critérios de comprovação do estabelecimento regional e as condições expressamente previstas no edital.

m) A aplicação do tratamento favorecido deverá preservar a competitividade, a economicidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às condições de personalização e aos prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

n) Dessa forma, a Administração justifica a adoção da licitação exclusiva para ME/EPP/MEI estabelecidos nos municípios integrantes da AMOP/PR, com fundamento na política de desenvolvimento econômico local e regional prevista na Lei Municipal nº 761/2026, desde que atendidos os requisitos legais e inexistentes as hipóteses de afastamento dos benefícios previstas no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 13 da legislação municipal mencionada.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável, uma vez que a aquisição das bolas atende à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das

Palmeiras – PR para a execução do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", instituído pela Lei Municipal nº 619/2018.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, pois possibilita a distribuição de brinquedos às crianças participantes das atividades socioassistenciais, promovendo lazer, integração, desenvolvimento físico e social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e incentivo à participação nas ações desenvolvidas pela Assistência Social.

Além disso, a contratação apresenta viabilidade operacional, considerando a ampla disponibilidade do objeto no mercado, a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas e a compatibilidade da solução com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição das bolas, observadas as condições e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras - PR, 16 de outubro de 2026.

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, para distribuição às crianças participantes das

atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas justifica-se pela necessidade de execução das atividades previstas no Projeto **"Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras"**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, no âmbito das ações da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a finalidade de proporcionar às crianças participantes o acesso a materiais esportivos e recreativos que contribuam para o desenvolvimento de atividades de lazer, integração e convivência comunitária.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 estabelece diretrizes para a garantia de direitos e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, valorizando a convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos sociais. Nesse contexto, a disponibilização de materiais adequados contribui para a realização das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV busca complementar o trabalho social com famílias, promovendo a convivência, a socialização, a participação e o desenvolvimento de potencialidades por meio de atividades coletivas e socioeducativas.

A utilização de bolas de futebol de campo permitirá a realização de atividades esportivas e recreativas que estimulem a coordenação motora, o respeito às regras, a cooperação, a disciplina, o trabalho em equipe e a interação entre as crianças, favorecendo a inclusão, a socialização e o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas.

A iniciativa também encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente em seu art. 4º, que estabelece o dever de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos referentes ao esporte,

ao lazer, à educação, à cultura e à convivência familiar e comunitária, bem como em seu art. 16, inciso IV, que reconhece o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se.

A personalização das bolas justifica-se pela possibilidade de identificação institucional do material e de sua vinculação ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", contribuindo para a divulgação da iniciativa municipal e para o reconhecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A personalização deverá observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem direcionamento a marca ou fornecedor específico.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar as ações previstas no projeto, ampliar as oportunidades de acesso ao esporte e ao lazer e contribuir para a promoção da convivência e do desenvolvimento integral das crianças participantes, em consonância com os objetivos da política municipal de assistência social.

A presente aquisição destina-se à continuidade do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", executado pelo Município em exercícios anteriores, inclusive em 2025, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 619/2018 e do art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, economicidade, eficiência e interesse público, bem como os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à adequada caracterização do objeto, à justificativa dos preços e à comprovação dos requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação.

2.1 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI E DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO

2.1.1. A Administração Municipal optou pela adoção da regionalização na presente contratação, estabelecendo como área de abrangência os municípios integrantes da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR, com fundamento na Lei

Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 761/2026, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, regulamentando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

2.1.2. A definição da região da AMOP/PR observa a abrangência territorial estabelecida na legislação municipal e tem como finalidade estimular a participação de empresas regionais nas contratações públicas, fomentar o comércio, fortalecer os pequenos negócios, incentivar a geração de emprego e renda e promover o desenvolvimento socioeconômico dos municípios integrantes da região.

2.1.3. A contratação compreende a aquisição, em lote único, de bolas de futebol destinadas às crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, no âmbito do Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”,, com fornecimento integral dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.1.4. O valor global estimado da contratação é de R$ **R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais).** Inferior ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atendendo ao requisito econômico para a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.5. A pesquisa de mercado identificou os fornecedores ANGELA M. R. QUEIROZ inscrito no CNPJ nº 05.758.832/0001-95; CRIS ROSANGELA SANTOS SUTIL, inscrita no CNPJ nº 49.647.636/0001-19; e JHS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.897.768/0001-63. A identificação desses fornecedores constitui referência para a análise da disponibilidade dos materiais no mercado regional, devendo estar comprovados nos autos seu enquadramento empresarial, sua localização e sua capacidade de fornecimento integral do lote.

2.1.6. A regionalização também se fundamenta na busca pela vantajosidade administrativa e operacional, considerando que a proximidade dos fornecedores poderá favorecer a logística de transporte, a comunicação com a Administração, o acompanhamento do fornecimento e a agilidade na substituição de materiais eventualmente entregues em desconformidade com as especificações exigidas.

2.1.7. Considerando que as bolas de futebol serão destinadas às crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR, no âmbito do Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", a regionalização da contratação justifica-se pela possibilidade de promover maior agilidade logística no fornecimento dos materiais, facilitar o acompanhamento da entrega e permitir uma comunicação mais eficiente com o fornecedor, contribuindo para o cumprimento dos prazos estabelecidos e para a adequada execução do projeto

2.1.8. Além das vantagens operacionais, a medida busca utilizar o poder de compra do Município como instrumento de incentivo à economia regional, ampliando as oportunidades de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estimulando a circulação de recursos na região e contribuindo para o fortalecimento das atividades comerciais, em consonância com os objetivos da Lei Municipal nº 761/2026.

2.1.9. A adoção da regionalização deverá preservar a economicidade, a competitividade entre os fornecedores aptos, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na legislação municipal aplicável.

2.1.10. Dessa forma, a Administração Municipal justifica a escolha da região da AMOP/PR como âmbito territorial da política de incentivo à participação de fornecedores locais e regionais, considerando o enquadramento econômico da contratação, a existência de referências de mercado, as características do fornecimento, as possíveis vantagens logísticas e operacionais e, especialmente, o objetivo de fomentar o comércio e o desenvolvimento socioeconômico regional, nos termos da legislação vigente.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que o objeto contempla a aquisição de 1.000 (mil) bolas de futebol de campo personalizadas, de mesma natureza e com especificações técnicas padronizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

A adoção desse critério visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor valor ofertado para o item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de personalização, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES REFERENCIAIS

ITEM 01 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Bola de futebol de campo T90, Semioficial,** confeccionada em PVC, com carcaça de vinil, gomos colados com tecnologia THERMOFUSION. Circunferência entre 65 cm e 70 cm e peso entre 270 g e 330 g. Personalizada com brasão, nome do Município de São José das Palmeiras/PR e a frase "Orgulho de ser SÃOJOSELIENSE", conforme arte fornecida pela Administração. **Serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior que atendam às especificações mínimas exigidas.** **Imagem ilustrativa:**	1000	UND	R$ 51,06	R$ 51.060,00

	 **Imagem ilustrativa:** 				

5 -DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO(S)

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras – PR, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Batista

das Chagas, nº 991, Centro, devidamente embalados e acondicionados, de modo a garantir sua integridade e conservação.

A entrega deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega dos produtos e o trabalho de personalização serão de total responsabilidade da contratada.

As bolas deverão ser entregues novas, devidamente embaladas, infladas e prontas para utilização, com pressão adequada para uso imediato, em perfeitas condições de funcionamento, não sendo aceitos produtos vazios, danificados ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

6 – DOS PRAZOS

a) A contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, conforme definido no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O prazo para entrega das 1.000 (mil) bolas personalizadas será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

c) O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de produção e personalização dos produtos, incluindo a aplicação do brasão municipal, do nome do Município e da frase “Orgulho de ser SÃOJOSELIENSE”, além do transporte e da entrega no local indicado pela Administração.

d) A contratada será integralmente responsável pela aquisição, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos, devendo observar todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) As bolas deverão ser entregues novas, devidamente personalizadas, embaladas, infladas e prontas para utilização, em perfeitas condições, não sendo aceitos produtos danificados, sem personalização, vazios ou em desacordo com as especificações exigidas.

f) Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.

g) O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência dos quantitativos, da qualidade, da personalização e do atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais condições de recebimento e pagamento estabelecidas no instrumento contratual.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados pela servidora **Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, designada pela Portaria nº 10/2026, ou por quem legalmente a substituir, a quem competirá acompanhar o fornecimento e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

O fornecimento será formalizado mediante Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

No ato da entrega, as bolas serão conferidas quanto à quantidade, à qualidade, à integridade, às características técnicas, às dimensões, ao peso, ao material de fabricação, à personalização e às demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Também será verificado se os produtos estão devidamente embalados, inflados e prontos para utilização.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e das condições aparentes dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências da contratação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a comprovação de que os produtos atendem integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos, devendo a Contratada providenciar a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido de 5 dias, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A fiscalização deverá acompanhar as entregas, registrar eventuais ocorrências e comunicar à Contratada as irregularidades verificadas, adotando as providências

necessárias para assegurar o adequado cumprimento das obrigações e o fornecimento dos produtos em condições satisfatórias.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, à segurança, à personalização, ao acondicionamento, ao transporte e à entrega dos produtos, cabendo-lhe corrigir as irregularidades identificadas, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

a) Solicitar formalmente o fornecimento das bolas personalizadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) Disponibilizar local e servidor responsável pelo recebimento e pela conferência dos produtos entregues;

c) Permitir o acesso dos representantes e funcionários da Contratada às dependências do local indicado para a entrega dos produtos, exclusivamente para a execução do fornecimento e a apresentação das respectivas Notas Fiscais;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados pela Contratada;

e) Verificar e conferir as quantidades, a qualidade, as características técnicas e as condições dos produtos entregues, especialmente quanto às dimensões, ao peso, ao material de fabricação, à personalização e à integridade dos itens, recusando aqueles que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos ou desconformidades identificados nos produtos entregues, solicitando as providências cabíveis e a substituição dos itens, quando necessário;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio da servidora designada, registrando as ocorrências verificadas durante o fornecimento e adotando as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

h) Efetuar o pagamento devido pelos produtos efetivamente fornecidos e recebidos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, desde que cumpridas as exigências aplicáveis.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

a) Fornecer as bolas personalizadas conforme as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no aviso de contratação direta e na respectiva Ordem de Compra ou instrumento equivalente;

b) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, fabricação, personalização, embalagem, transporte e integridade dos produtos até a sua efetiva entrega à Administração Municipal;

c) Garantir que as bolas sejam novas, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação e adequadas à finalidade pretendida, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil;

d) Realizar a personalização dos produtos conforme a arte fornecida pela Administração Municipal, contemplando o brasão, o nome do Município de São José das Palmeiras/PR e a frase “Orgulho de ser SÃOJOSELIENSE”, observadas as orientações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Entregar os produtos devidamente personalizados, embalados, inflados e prontos para utilização, em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos itens danificados, vazios ou que apresentem características divergentes das especificações contratadas;

f) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os procedimentos necessários à execução do fornecimento;

g) Apresentar as respectivas Notas Fiscais, observando a legislação fiscal vigente e os requisitos exigidos pela Administração Municipal;

h) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável;

i) Atender às solicitações e notificações da Administração Municipal, adotando as providências necessárias para corrigir falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas no fornecimento;

j) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos recusados por defeitos de fabricação, avarias, falhas na personalização ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo custos de fabricação, personalização, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;

l) Comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento, sem prejuízo de sua responsabilidade pela execução das obrigações assumidas;

m) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis às bolas destinadas ao público infantil, inclusive quanto à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando exigida para o produto;

n) Responsabilizar-se pelos prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, da entrega de produtos em desacordo com as especificações ou de outras falhas imputáveis à sua atuação, nos termos da legislação aplicável;

o) Cumprir as demais obrigações previstas no aviso de contratação direta, neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes.

10 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;

3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo, conforme a gravidade da infração e os requisitos legais, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental e social, buscando a aquisição de produtos que atendam às normas de segurança aplicáveis e sejam confeccionados com materiais adequados ao público infantil.

Deverão ser priorizados produtos que utilizem materiais seguros, atóxicos e livres de substâncias prejudiciais, bem como embalagens que reduzam impactos ambientais, preferencialmente recicláveis ou que possibilitem o descarte ambientalmente adequado.

A Contratada deverá adotar, no que couber, práticas sustentáveis durante o fornecimento, incluindo a redução de desperdícios, o correto acondicionamento dos produtos e o cumprimento da legislação ambiental vigente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

14 – DA PESQUISA DE PREÇOS

Declara-se que a pesquisa de preços utilizada para estimar o valor da presente contratação foi composta por oito referências, sendo cinco obtidas por meio da

plataforma Banco de Preços e três cotações coletadas diretamente com fornecedores da região da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP/PR. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética das propostas válidas.

As referências utilizadas encontram-se documentadas no processo administrativo e deverão subsidiar a análise da compatibilidade dos preços com o mercado, observadas as características do objeto, as condições comerciais e a metodologia adotada para a formação do valor estimado.

A pesquisa foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, visando assegurar a razoabilidade do valor estimado, a transparência dos procedimentos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a adequada instrução do procedimento de contratação direta e para a análise das propostas, o agente de contratação ou a autoridade competente poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações, à verificação da conformidade dos produtos ofertados e à complementação da instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os limites legalmente estabelecidos.

A Administração Municipal poderá solicitar, quando necessário e conforme as disposições do aviso de contratação direta, documentos complementares, fichas técnicas, catálogos, imagens, amostras ou outras informações que auxiliem na verificação da conformidade das bolas ofertadas com as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto ao material de fabricação, às dimensões, ao peso, à tecnologia de fabricação, à qualidade, à personalização e aos requisitos de segurança aplicáveis.

A concessão de reajustes, revisões ou eventual reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar os requisitos, as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, quando cabíveis à contratação.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na legislação aplicável às contratações públicas e nas demais normas pertinentes ao objeto, observados os princípios

da legalidade, da isonomia, do interesse público, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A participação no procedimento de contratação direta implica o conhecimento e a aceitação, pela proponente, das condições estabelecidas no aviso de contratação direta, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais aplicáveis.

O fornecimento deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil, inclusive as exigências de certificação compulsória pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando exigida para o produto, bem como as condições de acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela entrega das bolas devidamente personalizadas, embaladas, infladas e prontas para utilização, em conformidade com a arte aprovada pela Administração Municipal e com as demais especificações estabelecidas, devendo providenciar, sem ônus adicional, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as condições contratadas.

São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

São José das Palmeiras/PR, 28 de outubro de 2026

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras/PR – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho o presente expediente para as providências necessárias visando à instauração de procedimento de Aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente, em especial os Decretos Municipais nº 049/2023 e nº 056/2023, ambos de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

São José das Palmeiras/PR, 28 de outubro de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 72, inciso IV, e do art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras destinada à Aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

.

O valor global de **R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta reais).**

Atenciosamente,

.....
WESLEY CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para à aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3950	09.002.08.244.0012.2058	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 29 de outubro de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 076/2026**, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026**, destinada à aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto “Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras”, para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 29 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação n.º 17/2026

Submete-se à apreciação deste setor jurídico, para análise e aprovação, o Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a despesa conta com indicação de dotação orçamentária e declaração de disponibilidade financeira pelo setor competente, o que possibilita o prosseguimento do certame na presente forma, considerando também que a contratação será processada preferencialmente pela via eletrônica.

Ainda, compreendo que o objeto pretendido, bem como o valor indicado no Termo de Referência, encontra-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente e vedado o fracionamento indevido da despesa.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa de licitação, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 03 de novembro de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Dispensa Eletrônica nº 17/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de bolas de futebol de campo personalizadas, destinadas ao Projeto "Um Brinquedo, Muitas Brincadeiras", para distribuição às crianças participantes das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras – PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer ao Pregoeiro/Agente de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 03 de novembro de 2026.

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno